

Bienal Internacional de Arte de Macau

o que fazes aqui?

2025

澳門國際藝術
雙年展

平行展
Exposição Colateral
Collateral Exhibition

嗨，你 幹甚麼 來了？

Macao International Art Biennale

what brings you here?

Art Macao
藝文薈澳
Art Macao
平行的展覽
Collateral Exhibition



協辦單位 / Patrocinador / Patrons

澳門特別行政區政府社會文化司
Secretaria da Administração Regional do Governo Especial de Macau, Direcção dos Serviços para os Assuntos Culturais

主辦單位 / Organização / Organizers

澳門特別行政區政府文化局
INSTITUTO CULTURAL do Governo do Região Administrativa Especial de Macau

協辦單位 / Co-organização / Co-organizers

澳門特別行政區政府旅遊發展局
MACAO GOVERNMENT TOURISM PROMOTION BUREAU

銀河娛樂集團
Galaxy Entertainment Group

OMELCO
新濠

MGM
美高梅

金沙中國
Sands China

澳娛綜合
SJM Resorts, S.A.

永利
Wynn

IC Art 藝文薈

澳門文化局

Regulamento do Concurso de Propostas de Exposição no âmbito da Exposição Colateral da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025”

Por iniciativa do Instituto Cultural (IC) do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designado por “Organização”), encontra-se aberto ao público o Concurso de Propostas de Exposição no âmbito da Exposição Colateral da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025” (adiante designada por “Arte Macau 2025”). As exposições seleccionadas serão promovidas no âmbito da bienal, sendo o concurso aberto a profissionais e organizações locais ligados à arte contemporânea.

1. OBJECTIVO

Proporcionar uma plataforma de intercâmbio internacional, aberta e diversificada, que promova o intercâmbio artístico e o desenvolvimento da arte contemporânea, evidenciando o desenvolvimento da formação artística e a energia criativa de Macau e impulsionando o desenvolvimento dos ofícios artísticos e das indústrias criativas locais.

2. TEMA

A proposta de exposição deve estar em sintonia com o contexto contemporâneo e centrar-se no tema “Olá, o que fazes aqui?” (Consultar Anexo “Apresentação do Tema”).

3. REQUISITOS

1. Escala: Sem limitações.
2. Local: Espaços interiores ou exteriores.
3. Período de exposição: Não inferior a duas semanas, devendo a exposição estar patente entre 19 de Julho e 12 de Outubro.
4. Custos de organização: A suportar pelo(a) proponente.
5. Outros assuntos: O(A) proponente é responsável por resolver questões legais e de segurança
6. Prazo de apresentação de propostas: 23 de Maio de 2025.

.✘ The Organizers reserve the right to adjust arrangements based on actual circumstances.

4. ELEGIBILIDADE

1. As organizações proponentes deverão ser instituições de ensino superior, empresas comerciais ou associações sociais registadas em Macau.
2. Os proponentes individuais deverão ser residentes de Macau, a partir dos 18 anos de idade.

5. REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1. O “Formulário de Candidatura” (Anexo I) deverá ser preenchido na íntegra.
2. Uma Proposta de Exposição detalhada deverá ser apresentada em conformidade com os requisitos constantes do Anexo II (“Conteúdos da Proposta de Exposição”) e apresentada em anexo.
3. Ambos os elementos (Formulário de Candidatura e Proposta de Exposição) deverão ser enviados como [anexos separados em formato PDF, por e-mail, para o endereço \[artmacao@icm.gov.mo\]\(mailto:artmacao@icm.gov.mo\), até às 17h \(hora de Macau\) do dia 23 de Maio de 2025](#), devendo o e-mail indicar o seguinte assunto: “Apresentação de Proposta de Exposição no âmbito da Exposição Colateral da ‘Arte Macau 2025’”.

4. A data e hora de recepção da Proposta de Exposição corresponderá à data e hora de recepção do e-mail.
5. Não serão aceites propostas enviadas por fax ou impressas em papel.
6. Após o fim do prazo, não será aceite qualquer informação complementar, salvo se a mesma for expressamente solicitada pela Organização.
7. As Propostas de Exposição e os respectivos documentos apresentados não serão devolvidos.
8. As Propostas de Exposição apresentadas no âmbito de outros segmentos da "Arte Macau 2025" não poderão ser utilizadas no âmbito do presente concurso, nem poderão ser apresentadas com um conceito similar, ou com um título diferente.
9. As Propostas da Exposição não deverão incluir conteúdos considerados indecentes, incluindo conteúdos que possam colocar em risco a segurança nacional, violar a ordem pública ou os bons costumes, ou conter linguagem vulgar, obscenidades e pornografia, violência, insinuações ou calúnias.
10. A Organização reserva-se o direito de não aceitar qualquer candidatura que não cumpra integralmente os termos do presente Regulamento.
11. Uma vez aceite uma Proposta da Exposição pela Organização, quaisquer alterações significativas (alteração do formato do evento, alteração do tema da exposição, adição de artistas participantes, substituição de mais de um terço das obras de arte, etc.) deverão ser aprovadas novamente por e-mail.
12. Ao apresentar a Proposta de Exposição, o proponente aceita integralmente os termos e condições do presente Regulamento, ficando vinculada aos mesmos.

6. PROCESSO DE SELECÇÃO

1. Critérios de selecção:
 - i. O zeitgeist do conceito curatorial e das obras a expor;
 - ii. O carácter visionário, académico, original, inovador e único das obras a expor;
 - iii. O grau de adequação ao tema da "Arte Macau 2025";
 - iv. Qualificações artísticas/experiência do(s) curador(es) e do(s) artista(s) participante(s);
 - v. Exequibilidade e operacionalidade da Proposta;
 - vi. Compatibilidade do local.
2. A decisão final relativamente à selecção da exposição colateral caberá a Feng Boyi, o Curador Principal da "Arte Macau 2025", sendo os resultados confirmados pela Organização.

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. Uma vez considerada elegível, a exposição deverá ser organizada em conformidade com a proposta, salvo mediante autorização prévia da Organização.
2. Assegurar a qualidade da produção da exposição e a segurança do local da exposição.
3. A exposição deverá estar aberta, no mínimo, seis dias por semana, durante um mínimo de sete horas por dia. Para efeitos de encerramento temporário por motivo justificável, a equipa seleccionada deverá obter uma autorização prévia, por e-mail, junto da Organização.
4. Conceber a imagem e os materiais impressos da exposição, sendo a equipa responsável por todas as impressões e produção no local da exposição. Além disso, todos os materiais impressos no âmbito da exposição e para efeitos de publicidade geral deverão conter a marca da "Arte Macau 2025", em conformidade com os requisitos de uniformidade da mesma.
5. Organizar a cerimónia de inauguração da exposição, devendo a Organização ser informada, por e-mail, com antecedência, relativamente à data de inauguração e ao respectivo programa.

6. Ser responsável pelas operações diárias do local da exposição, incluindo limpeza e segurança.
7. Disponibilizar, junto da Organização, imagens de alta definição das obras a expor e registos fotográficos ou de vídeo do local da exposição e da cerimónia de abertura.
8. Disponibilizar, junto da Organização, o prefácio do curador, uma apresentação da exposição e das obras a expor, as biografias dos artistas e os materiais promocionais da exposição em chinês, português e inglês.
9. Caso uma equipa seleccionada e/ou algum dos seus membros não cumpram os termos do presente Regulamento, a Organização tem o direito de desqualificar os mesmos.

8. DIREITOS DE AUTOR

1. Os concorrentes deverão assegurar que todo o conteúdo das Propostas de Exposição é original, não infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Organização reserva-se o direito de desqualificar o concorrente.
2. Os concorrentes serão responsáveis por quaisquer consequências legais decorrentes do incumprimento dos requisitos acima referidos, especialmente por quaisquer perdas e danos causados à Organização ou a terceiros. Os concorrentes serão os únicos responsáveis por qualquer litígio relativo a direitos autorais que possa surgir entre eles e qualquer entidade/indivíduo (com excepção da Organização) e por quaisquer responsabilidades legais relacionadas. A Organização não assumirá qualquer responsabilidade em tais casos.
3. As Propostas de Exposição, os textos introdutórios e as imagens apresentados pelos concorrentes poderão ser exibidos em espaços públicos de Macau, devendo as equipas aceitar, gratuita e incondicionalmente, que a Organização poderá ceder, publicar ou divulgar as suas Propostas para quaisquer fins relacionados com este evento, bem como utilizar as mesmas e os respectivos conteúdos.
4. A Organização tem o direito de gravar, filmar, fotografar, proceder ao registo de voz, ou de reproduzir, de qualquer outra forma, as obras a expor pelas equipas concorrentes, para efeitos de documentação, publicidade, autorização de utilização por terceiros, ou quaisquer outras finalidades (incluindo publicação, divulgação ou tradução das obras ou de conteúdos relevantes em formato impresso ou electrónico).

9. OUTROS

1. As exposições seleccionadas para a Exposição Colateral serão anunciadas na Conferência de Imprensa da "Arte Macau 2025".
2. Os funcionários do Instituto Cultural não estão autorizados a participar neste evento.
3. Caso surjam quaisquer dúvidas ou questões não previstas no presente Regulamento, a Organização reserva-se o direito de interpretação e decisão final, gozando de poder discricionário para interpretar o concurso aberto e reservando-se o direito de alterar os respectivos conteúdos.
4. O Regulamento é elaborado em chinês, português e inglês. Em caso de discrepância entre as três versões, prevalecerá a versão chinesa.
5. Os termos do presente Regulamento são regidos pela legislação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cujos tribunais terão jurisdição exclusiva sobre quaisquer reclamações e litígios relacionados.

10. INFORMAÇÕES

Para mais informações, é favor contactar a Organização através do e-mail artmacao@icm.gov.mo, ou ligar para o telefone n.º +853 87919892 / 87919814, durante o horário de expediente.

Horário de expediente: De segunda-feira a quinta-feira (9h00-13h00, 14h30-17h45)

Sexta-feira (9h00-13h00, 14h30-17h30)

Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025

Tema da exposição

“Olá, o que fazes aqui?”

A frase “Olá, o que fazes aqui?” é uma expressão simples e do dia a dia usada muitas vezes para reconhecer a presença de alguém e perguntar porque se encontra ali.

Esta questão abre caminho para a comunicação entre as pessoas, levando a diferentes respostas, dependendo do contexto e do ambiente. Num cenário amistoso, pode servir como cumprimento, manifestando curiosidade e interesse na situação e nos pensamentos da outra pessoa. Por outro lado, também pode sugerir uma chegada que não é bem-vinda, demonstrando até alguma indiferença ou impaciência.

Tratando-se do tema da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025”, esta frase corresponde à história e memórias do território, bem como à sua situação actual, num contexto globalizado.

Em 1582, o jesuíta italiano Matteo Ricci (1552-1610) atravessou o oceano e chegou a Macau, começando a sua viagem missionária na China. Provavelmente, a sua chegada gerou a mesma questão, dentro e fora da corte imperial: “O que fazes aqui?”

Em *O Palácio da Memória de Matteo Ricci*, o historiador americano Jonathan Spence (1936-2021), escreve que, nesta terra desconhecida, Ricci tinha-se aventurado demasiado longe, além das suas expectativas. Por vezes, sentiu-se perdido, incerto sobre se deveria regressar ou mesmo se conseguiria regressar (tradução adaptada).

Se pensarmos nos 28 anos áduos de Ricci na China, vemos que o início da sua viagem foi também o seu destino. Como a primeira pessoa a introduzir o conhecimento ocidental ao Oriente, tendo Macau como ponto de partida, definiu as bases que levaram a que a ciência e tecnologia ocidentais começassem a criar raízes na China. Ao estabelecer um intercâmbio cultural verdadeiro e prático entre a Europa e a China, Ricci criou uma ligação que permitiu que estas duas grandes civilizações se encontrassem, deixando um legado que não pode ser ignorado.

Hoje, porém, vivemos numa época que já não está interessada em discutir o tempo dos Descobrimentos. Barreiras e mudanças na globalização, divisões geopolíticas, a ascensão da guerra fria cultural e as repetições históricas geraram uma visão do mundo limitada, alimentado a insularidade e os conflitos internos.

A ascensão do nacionalismo tacanho e do populismo corrói a nossa curiosidade sobre o mundo mais amplo. Crises globais recentes, especialmente a pandemia, intensificaram o nosso isolamento e distância no mundo. Há quanto tempo é que não falamos de ‘aldeia global’ ou proclamamos um slogan turístico como “XXX dá-lhe as boas-vindas”?

A solidão que todos enfrentamos hoje está espelhada na arte contemporânea. Outrora conduzida pelo fascínio da globalização, o mundo da arte sente agora esse ímpeto a enfraquecer, no que toca aos conceitos visuais e aos contextos criativos. Nem os artistas se juntam, nem estão a criar nada desde então. Debaixo da pressão dos constrangimentos internos e externos e do desequilíbrio subjectivo, a arte contemporânea enfrenta um desafio e dilemas sem precedentes. E está a precisar urgentemente de novos caminhos para crescimento e inovação, no âmbito de um domínio partilhado, para navegar diligentemente na complexa interligação entre “globalização e localismo”.

Neste contexto, a questão “Olá, o que fazes aqui?” transforma-se num apelo profundo à reflexão. Qual é nosso propósito ao entrarmos neste mundo? As incertezas da vida, a confusão, a impotência e o caos parecem ainda mais intensos, numa era saturada com complexidades sem precedentes e muitas incógnitas. Seguindo o espírito de questionamento como guia, procuramos direcção, bases e um sentido de pertença para estabelecer uma ligação mútua, mudando das perguntas à expressão. À medida que avançamos rumo à existência digital e à influência crescente da inteligência artificial, levanta-se a consciência e surge a questão: “Donde venho e para onde vou?” Procuramos encontrar um sentido, explorando o que é possível e o que é impossível no futuro. É um caminho de questionamento activo, um processo de busca do sentido da vida, valor e responsabilidade, através da auto-descoberta e da exploração criativa.

Quando Macau se tornou o primeiro ponto de intercâmbio cultural entre a China e o Ocidente, marcou o início das características e desafios resultantes que emergiram das ligações culturais e artísticas inter-regionais, a partir do século XVI. A brisa marítima e as marés de Macau alimentaram o seu ambiente natural e permitiram trocas culturais ricas.

Sob o tema da Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025 “Olá, o que fazes aqui?”, procuramos alargar horizontes e explorar como um diálogo significativo pode acontecer, tanto connosco como com as diferentes regiões e identidades.

Procuramos reunir as criações dos artistas que fazem a ponte entre os contextos globais e locais, transcendendo os limites da geografia e da identidade cultural, para completar a exploração e a identificação da arte e cultura de Macau. Esta missão é motivada tanto pela consciência cultural como pelo sentido profundo de responsabilidade social dos artistas.

A pergunta pode soar simples e popular neste contexto, mas o seu significado é profundo. Somos todos viajantes num mundo acelerado, cada vez mais sensível à direcção das marés da sociedade e às mudanças repentinas dos tempos. Quando há passos nesse sentido e a porta se abre para receber uma energia brilhante, testemunhamos crescimento em todas as áreas, através da viagem, observação, arte, intercâmbio cultural e encontros significativos que criam ligações. Esta é a essência e o brilho da Arte Macau, uma verdadeira celebração da multiculturalidade brilhante!

Formulário de Candidatura de Propostas de Exposição no âmbito da Exposição Colateral da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025”

As organizações deverão preencher a secção A; os indivíduos deverão preencher a secção B.

A Organização Proponente

Denominação

Em chinês se tiver

Instituição de Ensino Superior Empresa Comercial Associação

B Proponente Individual

Nome

Em chinês se tiver

N.º do B.I.R.:

Artista(s) Participante(s)

1 Nome

Em chinês se tiver

Residente de Macau Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Assinatura (conforme ao documento de identificação):

2 Nome

Em chinês se tiver

Residente de Macau Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Assinatura (conforme ao documento de identificação):

3 Nome

Em chinês se tiver

Residente de Macau Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Assinatura (conforme ao documento de identificação):

* Poderá ser apresentada informação adicional relativa ao(s) artista(s) na Proposta de Exposição.

Contacto

Nome

Em chinês se tiver

E-mail

Tel. n.º

Outros meios de contacto

Informação sobre a Exposição

Título	Chinês:
	Português:
	Inglês:
Local	Endereço:
	Área:
	Observações:

Período de Exposição

Período de Exposição

Assinatura do(a) Proponente

Eu, abaixo-assinado(a), aceito, por este meio, cumprir todos os termos e condições constantes do "Regulamento do Concurso de Propostas de Exposição no âmbito da Exposição Colateral da Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025" e declaro que todas as informações incluídas neste Formulário de Candidatura são verdadeiras e exactas, sem erros, fraudes ou omissões. A exposição será realizada atempadamente.

(Secção A) Assinatura e carimbo:

(Secção B) Assinatura:

Data : (Dia / Mês / Ano)

* Em caso de candidatura colectiva, é favor anexar uma cópia do documento comprovativo do Registo Comercial da organização, uma cópia das páginas do Boletim Oficial onde constem os seus estatutos, ou uma cópia da certidão da associação (excepto para instituições de ensino superior).

* Em caso de candidatura individual, é favor anexar uma cópia do documento de identificação do proponente.

Declaração de recolha de dados pessoais

Nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais)

1. Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão utilizados apenas para o processamento dos pedidos;
2. Para cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos e tratados pelo IC poderão ser transferidos para outros órgãos administrativos ou judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis;
3. O titular dos dados pode, nos termos da lei, consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais na posse deste Instituto;
4. Ao tratar os dados pessoais, o pessoal deste Instituto toma as medidas e precauções adequadas para sigilo e conservação dos dados, até ao termo da sua utilização ou do seu prazo de conservação, altura em que serão, nos termos das disposições legais em vigor, destruídos ou bloqueados.

Conteúdos da Proposta de Exposição no âmbito da Exposição Colateral da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025”

A Proposta de Exposição deverá conter os seguintes elementos:

1. Tema da exposição
2. Descrição da ideia/do conceito criativo.
3. Currículos do(s) curador(es) e do(s) artista(s) participante(s)
4. Lista e descrição das peças a expor (suportes e materiais utilizados)
5. Plano geral de trabalho, gestão e cronograma
6. Resultados esperados

*É favor redigir a proposta em chinês. Caso a Proposta de Exposição seja apresentada em português ou inglês, é necessário providenciar igualmente uma versão em chinês.

Declaração de recolha de dados pessoais

Nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais)

1. Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão utilizados apenas para o processamento dos pedidos;
2. Para cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos e tratados pelo IC poderão ser transferidos para outros órgãos administrativos ou judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis;
3. O titular dos dados pode, nos termos da lei, consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais na posse deste Instituto;
4. Ao tratar os dados pessoais, o pessoal deste Instituto toma as medidas e precauções adequadas para sigilo e conservação dos dados, até ao termo da sua utilização ou do seu prazo de conservação, altura em que serão, nos termos das disposições legais em vigor, destruídos ou bloqueados.